

PORTARIA Nº 18.494, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

“Reduz Jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispões sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de redução da jornada de trabalho;

Considerando, os termos do memorando nº 89/2016, datado de 11 de fevereiro de 2016, expedido pela Secretária de Educação do Município, onde foi deferido o pedido da servidora Marcia Zambon.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **Márcia Zambon**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.284.499-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 35840, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II (30 horas/aula), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada de 12 horas/aula semanais, nos termos do art. 59, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único – A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 12(doze) horas-aula semanais, totalizando 60 (sessenta) horas-aula mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de fevereiro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

